Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

Primeira Câmara

ACÓRDÃO - AC01 - 51/2023

PROCESSO TC/MS	**:** TC/4624/2021
PROTOCOLO	**:** 2101570
TIPO DE PROCESSO	**:** PROCEDIMENTO LICITATÓRIO / CONTRATO ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO	**:** MUNICÍPIO DE NAVIRAI
JURISDICIONADO	**:** JOSE IZAURI DE MACEDO
INTERESSADA	**:** CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA EPP
VALOR	**:** R$ 1.005.180,93
RELATOR	**:** CONS. FLÁVIO KAYATT

EMENTA: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIA – CONSTRUÇÃO DE 16 UNIDADES HABITACIONAIS – CONTRATO ADMINISTRATIVO – TERMOS ADITIVOS – EXECUÇÃO FINANCEIRA – CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS – REGULARIDADE.

É declarada a regularidade do procedimento licitatório e da formalização do contrato administrativo, bem como dos seus termos aditivos e da execução financeira, em razão da conformidade com as disposições legais aplicáveis à matéria, em especial aquelas previstas nas Leis Federais n. 8.666/1993 e n. 4.320/1964, vigentes à época.

ACÓRDÃO

Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 4ª Sessão Ordinária Virtual da Primeira Câmara, realizada de 24 a 27 de abril de 2023, ACORDAM os Senhores Conselheiros, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, pela **regularidade** do **procedimento licitatório** na **modalidade Concorrência n. 004/2020, da formalização do Contrato de Obras n. 227/2020 e seus 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos**, celebrados entre o Município de Naviraí e a empresa Construtora Ilha Grande Ltda. - EPP, bem como da **execução financeira**.

Campo Grande, 27 de abril de 2023.

Conselheiro **Flávio Kayatt** – Relator

RELATÓRIO

O Exmo. Sr. Conselheiro Flávio Kayatt – Relator

A matéria dos autos trata do exame do procedimento licitatório, na modalidade **Concorrência n. 004/2020**, da **formalização do Contrato de Obras n. 227/2020 e seus 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos**, celebrado entre o Município de Naviraí e a empresa Construtora Ilha Grande LTDA – EPP, bem como sua **execução orçamentária e financeira**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a construção de 16 unidades habitacionais na Rua Shakespeare outras sendo localizadas; centro quadra 330 - lotes 16, 17,18 e 19; centro quadra 330 a - lote04; centro quadra 74 - lotes 04, 08, 10, 12 e 31; jardim paraíso IV quadra 04 - lote14; Interlagos II- quadra 03- lotes 01 e 03; jardim tarumã quadra 06 a - lotes 01, 02 e 04 no Município de Naviraí/MS - Convênio n. 29.427/2019 - AGEHAB.

Ao analisar os documentos, a Divisão de Fiscalização de Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente (DFEAMA) concluiu na Análise 6806/2022 (pç. 256, fls. 1747-1755), pela **regularidade** do procedimento licitatório, da formalização do contrato e seus termos aditivos, bem como da execução contratual.

Na sequência, o Procurador do Ministério Público de Contas (MPC) emitiu Parecer 11286/2022 (pç. 258, fls. 1757-1760), opinando no sentido de:

> Ante o exposto, considerando ainda as manifestações do Corpo Técnico, esta Procuradoria de Contas opina no sentido de que esta Egrégia Corte de Contas adote a decisão de **JULGAR** pela **LEGALIDADE e REGULARIDADE** do Procedimento Licitatório Concorrência Nº 004/2020, da Formalização do Contrato Nº 227/2020, da Execução Financeira do Contrato e da Formalização dos Termos Aditivos, nas disposições insculpidas no art. 121, incisos I, II e III, e parágrafo § 4º, da Resolução TC/MS Nº 098/2018, c/c o art. 59, inciso I, da Lei Complementar Nº 160/2012.

É o Relatório.

VOTO

O Exmo. Sr. Conselheiro Flávio Kayatt – Relator

Compulsando os autos e subsidiado pela análise técnica da Divisão de Fiscalização de Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente (DFEAMA) e pelo parecer do Ministério Público de Contas (MPC), passo à análise e julgamento da matéria.

Verifico que o procedimento licitatório, na modalidade Concorrência n. 004/2020 (pç. 5, fls. 11-41 e pç. 6, fl. 42-43) ocorreu pelo tipo menor preço, sendo assinado em 15/6/2020 e publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASSUL n. 2621, em 16/6/2020 (pç. 9, fl. 49). A abertura e o julgamento da sessão ocorreram em 16/7/2020 (pç. 67, fls. 930-931), quando a empresa devidamente habilitada e classificada teve o objeto adjudicado em seu favor. O resultado foi publicado no Diário Oficial da ASSOMASSUL n. 2655 (fl. 937), em 3/8/2020. Assim, a abertura das propostas ocorreu de forma tempestiva, de acordo com o inciso II, do § 2º, do artigo 21, Lei Federal n. 8666/1993.

No tocante à formalização do **Contrato de Obras n. 227/2020,** (pç. 72, fls. 951-962), com base na análise da DFEAMA (fls. 1752-1753), houve a conferência da conformidade documental referente ao exame da formalização contratual realizada por amostragem, por intermédio do sistema informatizado: "e-TCE/Cadastro de Obras - "Ficha de Informação", onde foram verificados itens obrigatórios e as cláusulas contratuais, estando em conformidade com a legislação.

O prazo para a execução da obra foi de 240 (duzentos e quarenta) dias contados da data de expedição da Ordem de Serviços e Execução da Obra, iniciando em 12/8/2020, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse entre as partes, bem como, a vigência do Contrato a ser firmado com a adjudicatária será de 300 (trezentos) dias a contar da data da sua assinatura, iniciando em 12/8/2020, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse entre as partes.

O valor fixado para a prestação do serviço foi de R$ 1.005.180,93 (um milhão, cinco mil, cento e oitenta reais e noventa e três centavos), discriminado conforme descrições presentes no contrato.

A publicação do extrato do Contrato n. 227/2020 ocorreu no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASSUL n. 2664 (fl. 964), em 14/8/2020. O encaminhamento dos documentos ocorreu em 28/4/2021, respeitando o prazo previsto no Anexo VI, item 2.1, A.1 da Resolução n. 88/2018.

Nesse passo, o contrato em comento contém todas as cláusulas obrigatórias previstas na Lei (federal) n. 8.666/1993, no art. 55 e seguintes, bem como está em consonância com as disposições inscritas no Anexo VI, item 4.1, letra B, da Resolução do TCE/MS n. 88/2018.

O 1º Termo Aditivo (pç. 169, fl. 1432) ao Contrato n. 227/2020 foi assinado em 9/4/2021 e publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASSUL (pç. 170, fl. 1433), em 27/5/20217, tendo como objeto a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 8/6/2021 até o dia 5/10/2021, bem como, a prorrogação da vigência contratual em 120 (cento e vinte) dias, a contar de 10/4/2021 até o dia 7/8/2021, referente ao Procedimento licitatório na modalidade Concorrência n. 004/2020.

O 2º Termo Aditivo (pç. , fls. 1517) ao Contrato n. 227/2020 foi assinado em 26/7/2021 e publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso

do Sul - ASSOMASSUL n. 2912 (fl. 1518), em 17/8/2021, tendo como objeto a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 8/8/2021 até o dia 6/12/2021, bem como, a prorrogação da vigência contratual em 120 (cento e vinte) dias, a contar de 6/10/2021 até o dia 3/2/2022, referente ao Procedimento licitatório na modalidade Concorrência n. 004/2020.

O 3º Termo Aditivo (pç. 214 , fl. 1616) ao Contrato n. 227/2020 foi assinado em 6/11/2021 e publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASSUL n. 2990 (fl. 1617), em 14/12/2021, tendo como objeto a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias, a contar de 7/12/2021 até o dia 7/3/2022, bem como, a prorrogação da vigência contratual em 90 (noventa) dias, a contar de 4/2/2022 até o dia 5/5/2022, referente ao Procedimento licitatório na modalidade Concorrência n. 004/2020.

O 4º Termo Aditivo (pç. 248, fl. 1729) ao Contrato n. 227/2020 foi assinado em 2/5/2022 e publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASSUL n. 3121 (fls. 1730-1731), em 28/6/2022, tendo como objeto a supressão do valor de R$ R$ 19.392,98 (dezenove mil trezentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), conforme solicitação da Gerência de Obras, perfazendo o Valor Global do contrato em R$ 985.787,95 (novecentos e oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), referente ao Procedimento licitatório na modalidade Concorrência n. 004/2020.

No tocante à execução orçamentária e financeira do Contrato n. 227/2020, o seu resumo se apresentou da seguinte forma (pç. 256, fl. 1754):

Resumo Total da Execução

DEMONSTRATIVO DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA (R$)	
Valor da Nota de Empenho n.3545/2020	R$ 549.168,51
Valor da Nota de Empenho n.3546/2020	R$ 456.012,42
Valor Total Empenhado	R$ 1.005.180,93
Valor Anulado	- R$ 19.392,98
Valor Total das Medições Efetivadas	R$ 985.787,95
Valor Total dos Comprovantes de Despesas	R$ 985.787,95
Valor Total dos Comprovantes de Pagamentos + retenções	R$ 985.787,95

Da demonstração da execução acima, verifico que a Administração contratou no valor de R$ 1.005.180,93, na sequência suprimiu o valor de R$ 19.392,98, tendo empenhado, liquidado e pagado o valor total-final de R$ 985.787,95. Dessa forma, verifico que existe harmonia entre o valor da contratação e os valores registrados nos documentos da despesa (Notas de Empenho, Notas Fiscais e Ordens de Pagamento = 985.787,95), caracterizando o cumprimento das disposições inscritas na Lei (federal) n. 4.320/1964.

Consta nos autos o Termo de Recebimento Definitivo (pç. 245, fl.1725), assinado em 27/1/2022, certificando que foi vistoriado o local em que foi executada a Obra de Construção de 16 Unidades Habitacionais na Rua Shakespeare e outras, sendo localizadas: Centro Quadra 330 — Lotes 16, 17, 18 e 19; Centro Quadra 330 A — Lote 04; Centro Quadra 74 — Lotes: 04, 08, 10, 12 e 31; Jardim Paraíso IV Quadra 04 — Lote 14; Interlagos II Quadra 03 — Lotes 01 e 03; Jardim Tarumã Quadra 06 A — Lotes 01, 02 e 04, no Município de Naviraí/MS, conforme Contrato de Obras n. 227/2020, Processo Licitatório n. 129/2020, Concorrência n. 004/2020, Convênio AGEHAB 29.427/2019, conforme Ordem de Execução de Serviço n. 316/2020, de acordo com art. 24 da Lei (federal) n. 8.666/1993.

DISPOSITIVO

Ante o exposto, concordo com a análise da Divisão de Fiscalização de Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente (DFEAMA), acolho o parecer do Procurador do Ministério Público (MPC) e **voto** nos termos de **declarar**, com fundamento no art. 59, I, da Lei Complementar (estadual) n. 160/2012, a **regularidade** do procedimento licitatório na modalidade **Concorrência n. 004/2020**, da **formalização do Contrato de Obras n. 227/2020 e seus 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos**, celebrados entre o Município de Naviraí e a empresa Construtora Ilha Grande Ltda. - EPP, bem como da **execução financeira**.

DECISÃO

Como consta na ata, a decisão foi por unanimidade, firmada nos termos do voto do Relator, pela regularidade do procedimento licitatório e da formalização do contrato administrativo, bem como dos seus termos aditivos e da execução financeira.

Presidência e Relatoria do Exmo. Sr. Conselheiro Flávio Kayatt.

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Conselheiro Osmar Domingues Jeronymo e o Conselheiro-Substituto Leandro Lobo Ribeiro Pimentel.

Presente o Exmo. Sr. Procurador do Ministério Público de Contas João Antônio de Oliveira Martins Júnior

Campo Grande, 27 de abril de 2023.

Conselheiro **FLÁVIO KAYATT**

Relator

GLX/ARP